

ACEF/2021/0418377 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Fátima Paixão
José Laranjo Marques
Jesús Sánchez Martín
Ricardo Daniel Gonçalves Soares

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Santarém

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Social

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. DR n.º 206 de 26 de outubro de 2016.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

142

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

310

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 Anos (6 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

39

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Propõe-se a alteração do número máximo de admissões para 65 vagas, pois o limite anterior referia-se apenas aos candidatos do regime geral de acesso, sendo que passa agora a integrar os candidatos dos diversos concursos. Esta proposta de alteração considera a evolução da procura do ciclo de estudos.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Foi solicitada pela UO/IES e aprovada pela Direção Geral do Ensino Superior a alteração ao elenco de provas de ingresso fixado, em vigor para as candidaturas a partir do ano letivo 2021/2022 inclusive, e que passa a ser o seguinte:

Provas de Ingresso:

11 História

17 Mat. Apl. Ciências Soc.

18 Português

As classificações mínimas que o estudante deve obter, e a fórmula de cálculo mantém-se a mesma:

Classificações Mínimas:

Nota de candidatura: 95 pontos

Provas de ingresso: 95 pontos

Fórmula de Cálculo:

Média do secundário: 60%

Provas de ingresso: 40%

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

O ciclo de estudos é ministrado na Escola Superior de Educação de Santarém, decorrendo os períodos de estágio num conjunto de instituições da área socioeducativa com o qual a ESES estabelece protocolos. Alguns estágios realizam-se em projetos ou áreas do CE, da UO ou da IES (Centro de Apoio Pedagógico, Projeto Escolas Transformadoras; Programa ESES+; Gabinete de Responsabilidade Social, etc), envolvendo parcerias e resposta a solicitações. Já se articularam experiências em programas de intercâmbio Erasmus, programas intensivos (Socrates/Erasmus) ou Projeto em S. Tomé. Estes estágios envolvem a realização de um protocolo entre a ESES e a Instituição cooperante, cuja vigência coincide com o período de tempo definido para o estágio, embora com muitas instituições existam protocolos de âmbito mais alargado.

1.14. Eventuais observações da CAE:

Em resultado da revisão do plano de estudos promovida no âmbito do processo de avaliação ACEF/1415/18377, o ciclo de estudos passou a ter como área científica predominante as Ciências da Educação e como áreas de formação fundamentais as Ciências da Educação (142) e as Ciências Sociais e do Comportamento (310). Esta classificação, resultante da reformulação da estrutura curricular e do plano de estudos, permitiu desenvolver a coerência entre os objetivos e a identidade do CE.

No RAA (ponto 1.10), a IES informou que o número máximo de admissões aprovado no último ano letivo (21/22), 39 estudantes, apenas incluía os provenientes do regime geral de acesso ao Ensino Superior. Todavia, a IES deve ter em conta que o nº máximo de admissões integra a totalidade, qualquer que seja o regime de ingresso.

O número máximo de admissões pretendidas no RAA (ponto 1.10.1) era de 65 estudantes, número que, depois, através da atualização de dados pela IES, passou para 70.

A CAE considera que 65 ou 70 corresponde a nº de admissões (como totalidade dos regimes de acesso possíveis) que implica um incremento excessivo que pode comprometer o desejável e necessário desenvolvimento de processos de aprendizagem e de acompanhamento dos estudantes em estágios e outras situações de acompanhamento individual e frequente.

Assim, considera-se que a IES deve admitir, como máximo total, 40 estudantes.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora do CE não é doutorada, mas detém o título de especialista na área do CE e tem uma relação estável com a instituição com dedicação em tempo integral, e apresenta uma produção científica genericamente orientada para temáticas da Educação Social.

Os dados fornecidos pela IES informam que lecionam no CE 27 docentes (22,34 ETI), 85% dos quais em regime integral e 80,6% com um vínculo à IES superior a três anos. O corpo docente inclui 56,5% de doutores, embora não se verifique uma correspondência direta entre o perfil de competências e as áreas de formação. Dos doutorados, 24,2% são doutorados em Sociologia, que não constitui uma área fundamental do CE, mas que se integra no âmbito das Ciências Sociais e do Comportamento, e 21,3% em Ciências de Educação que constitui a primeira área fundamental do CE. O desequilíbrio entre as áreas de formação dos docentes e as áreas fundamentais do CE é, ainda que de forma parcial, colmatado com uma produção científica que, embora de forma limitada, procura orientar-se para o campo da Educação Social. Impõe-se, por isso, a necessidade de aumentar o alinhamento entre a formação docente e as áreas fundamentais do CE.

Os dados atualizados enviados pela IES denotam uma alteração do pessoal docente que leciona no curso, com o aumento de dois docentes (0,65 ETI). Em resultado desta modificação, o corpo docente em tempo integral reduz-se para 74%. Regista-se uma aproximação do peso das áreas de doutoramento dos docentes às áreas fundamentais do CE, sendo, agora, 44,4% doutorados nas Ciências da Educação e 23,9% doutorados em Sociologia (em percentagem de ETI), o que representa um maior alinhamento entre a formação docente e as áreas fundamentais do CE que importa aprofundar e prosseguir.

Estas alterações representam uma taxa de rotatividade de 31%, registando-se redução na qualificação do pessoal docente: redução de 1 doutorado e dois especialistas e aumento de 4 mestres e 1 licenciado. Não é evidente o contributo destas alterações para a qualidade e sustentação científica do CE. Continua a não se verificar a participação no curso de um docente doutorado na área da Educação Social/Pedagogia Social.

Ao nível da produção científica dos docentes, denota-se que esta é muito assimétrica entre os docentes, com alguns a não apresentarem qualquer produção científica. Verifica-se no conjunto do corpo docente um melhorável nível de publicações de artigos em revistas relevantes, livros ou capítulos relacionados com o CE, de forma a contribuir para a sua sustentação científica.

2.6.2. Pontos fortes

- Estabilidade do corpo docente
- Docentes não doutorados/especialistas inscritos em programas doutorais

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Prosseguir a adequação do perfil académico e de investigação do corpo docente às diferentes áreas de formação fundamentais do CE e respetivas UC que lecionam, em particular à área das Ciências da Educação.
- Garantir a inclusão no CE de pelo menos um docente com doutoramento em Educação Social no corpo docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente integra 25 funcionários não docentes, 88% dos quais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O corpo não docente é academicamente qualificado: 54% têm formação de nível superior e 28% têm o 12.º ano. Os funcionários encontram-se afetos a vários serviços da ESES devidamente descritos no RAA e, por extensão, também ao CE, prestando o apoio necessário ao seu funcionamento. Não se obteve informação suficientemente sobre a frequência com que o pessoal não docentes participa em ações de formação, nem sobre o plano de formação avançada ou continua para estes elementos.

3.4.2. Pontos fortes

- Pessoal não docente qualificado.

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Explicitar a frequência e o tipo de ações de formação frequentadas pelo funcionários não docentes

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

- A sustentabilidade deste CE está garantida pelo número de estudantes que, ano após ano, a elegem como opção de ensino superior académico.
- O CE está a funcionar plenamente em termos de afiliação de estudantes. Adicionalmente, o relatório de autoavaliação aponta ainda que estão a ser tomadas várias medidas para promover a internacionalização do CE, como o acesso Erasmus e PSAC.

4.2.2. Pontos fortes

- Os números atuais de admissões garantem, de facto, a sustentabilidade do CE e potenciam a qualidade pedagógica. Assim, a CAE considera que o número máximo de admissões não deve ultrapassar 40 estudantes (provenientes de todos os regimes de ingresso)
- Esforço considerável na integração de alunos com necessidades específicas (deficiências ou outras circunstâncias como as do PSAC)

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Tomar várias medidas para incentivar e promover, de facto, a internacionalização do CE, como o acesso Erasmus e PSAC.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

As taxas de sucesso nas UC das diferentes áreas científicas são geralmente superiores a 80%. Os dados sobre as classificações médias alcançadas pelos estudantes em cada uma das oito áreas científicas do CE mostram que estas variam entre os 14 e os 17 valores, com exceção da área das Ciências Sociais em que as classificações médias variam entre os 13 e os 16 valores. A taxa de conclusão do curso é inferior ao número de estudantes inscritos no curso, sendo de assinalar que a maioria dos estudantes termina o curso no tempo de duração previsto para o CE.

Os dados sobre a empregabilidade disponibilizados no RAA decorrem da informação recolhida junto do IEFP, revelando uma taxa de desemprego de 11,7%. A recolha de informação promovida pela instituição revela uma taxa de desemprego próxima do valor oficial, e mostra que a maioria dos diplomados se encontra a trabalhar na área, ainda que sem a categoria profissional correspondente à posse do título de licenciado em Educação Social.

5.3.2. Pontos fortes

- Elevada taxa de conclusão do curso no tempo previsto.
- Taxa de sucesso educativo na maioria das UC.

- Elevada taxa de empregabilidade

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Reforçar as medidas (pedagógicas, culturais) direcionadas à promoção da integração dos estudantes internacionais.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Uma parte dos docentes doutorados encontra-se ligada a centros de investigação, nem todos bem classificados pela FCT, quer externos, quer da própria IES, ainda que nem sempre como investigadores integrados. De referir a existência de um Centro de Investigação (reconhecido pela FCT) que permite o desenvolvimento de temáticas potencialmente relevantes para o CE (CIEQV). A lista de publicações que integra o relatório de autoavaliação, assim como a documentação suplementar fornecida pela IES, é significativa, mas apresenta limitações ao nível da publicação em revistas internacionais com revisão por pares e com indicadores de qualidade reconhecidos. Verifica-se, ainda, que parte das referências não apresenta uma relação evidente com o CE e as que se encontram mais orientadas para a área do curso são produzidas por um número limitado de docentes. Deste modo, a limitada qualificação do corpo docente na área da Pedagogia

Social/Educação Social não é cabalmente equilibrada por práticas de investigação e de produção científica orientada para esta área.

6.6.2. Pontos fortes

- Existência de uma unidade de investigação numa área potencialmente relevante para o CE.
- Envolvimento pessoal em diferentes projetos relacionados com o contexto local e regional.

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Aumentar a produção científica em revistas nacionais e internacionais de reconhecida qualidade, em particular nas áreas do CE.
- Promover estratégias para promover a participação dos estudantes em atividades e projetos de investigação e em atividades de disseminação científica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O grau de internacionalização dos estudantes (out) é limitado. A presença de estudantes internacionais no CE é de aproximadamente 10%. A participação dos docentes em programas de mobilidade (out) tem espaço de progressão, assim como o nível de participação de docentes estrangeiros no CE.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Sendo claramente apontada a participação em várias redes internacionais, podem ser feitos esforços, sobretudo no sentido de incentivar quer a mobilidade fora (através de programas Erasmus, por exemplo) quer na atração de estudantes do estrangeiro. Este último ponto é praticamente coberto pelos alunos ingressantes dos PALOP, mas o IP-Santarém pode procurar alunos visitantes em países da Europa, o que poderá ser relevante na formação dos estudantes deste curso.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica,

certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

O relatório de autoavaliação indica uma análise SWOT completa do SC, incluindo proposta de medidas e indicadores de melhoria.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Embora a IES não tenha o seu Sistema de Garantia da Qualidade e os mecanismos associados validado pela A3S, o IP-Santarém inclui um sistema de qualidade completo no qual este CE se insere. A estrutura do programa de qualidade é bem definida, com responsáveis por diferentes aspectos da avaliação da qualidade. Também inclui itens para revisão e recursos diversos, como avaliações do desempenho de professores e de outros trabalhadores.

- A IES inclui, ainda, no seu Relatório de autoavaliação as conclusões da última avaliação do CE, indicando medidas e indicadores que poderão vir a contribuir para a melhoria do CE, ao longo do tempo.

8.7.2. Pontos fortes

- O sistema interno de garantia de qualidade está totalmente implementado.
- Sistema de qualidade parece forte e confiável.

8.7.3. Recomendações de melhoria

- O sistema de garantia qualidade da IES parece ser uma estrutura que poderia encaixar-se nos padrões de avaliação da A3S

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

No seguimento do processo de avaliação anterior (ACEF/1415/18377) e das recomendações de melhoria realizadas pela CAE, o CE procedeu a alterações relevantes decorrentes das condições fixadas para efeitos de acreditação condicional do CE. Estas medidas impactaram sobre questões relativas ao próprio CE, como o plano de estudo, as fichas das unidades curriculares, os objetivos do CE, as áreas CNAEF; e sobre questões de natureza mais institucional, tais como o manual da qualidade, o desenvolvimento da produção científica dos docentes e de projetos de investigação/intervenção. Foram, ainda, introduzidas alterações a partir das medidas de melhoria identificadas pela CAE: adequação entre UC e perfil académico dos docentes, organização das UC, apoio aos estudantes, aprofundamento da análise dos resultados da avaliação, divulgação da oferta formativa e desenvolvimento das condições materiais (espaços, estruturas) necessárias ao funcionamento do curso. Estas medidas de melhoria encontram-se sintetizadas no documento de síntese das medidas de melhoria. Embora ainda não seja possível avaliar a ação plena de todas as medidas adotadas sobre o CE, denota-se que as mesmas são avaliadas positivamente pelo corpo docente associado ao CE e, também, pelos estudantes. Regista-se, porém, a necessidade de continuar a reflexão sobre o plano de estudos do CE e, em particular, sobre as UC optativas oferecidas em cada ano, as quais são limitadas, quer em número, quer na diversidade de áreas de intervenção socioeducativa abordadas.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura apresentadas são dirigidas à reorganização da UC de Estágio II e a sua articulação com a UC de Estágio III. Esta alteração é fundamentada na necessidade de promover uma maior conciliação entre as UC letivas que decorrem a par da UC de Estágio II. A medida é, contudo, apresentada no condicional evidenciando que necessita de um tempo de planificação e reflexão mais aturado que permita a sua efetiva concretização, o que parece não se coadunar com o tempo de implementação previsto (1 ano) e com a centralidade dessas UC .

A reflexão e eventual revisão das UC optativas (incluindo o seu possível alargamento) vai ao encontro das limitações atrás referidas, permitindo contribuir para ajustar a oferta das UC de Opção às necessidades de um plano de estudos de um CE em Educação Social. Relativamente a esta medida, que, como referido, tem potencial para contribuir positivamente para o CE, seria de esperar uma ação mais afirmativa por parte dos responsáveis pelo CE que permitisse a sua implementação no mais curto intervalo de tempo possível.

A promoção de momentos de contacto com profissionais de terreno em várias UC é positiva e deve ser aprofundada sempre que possível e pedagogicamente vantajosa para a aquisição de competências e conhecimentos por parte dos estudantes. A sua atribuição a um número definido de UC (tal como parece ser sugerido no RAA) pode limitar o potencial oferecido pela oportunidade de conciliar as matérias aprendidas em sala de aula com as matérias aprendidas no campo profissional. O desenvolvimento de conteúdos programáticos que permitam integrar competências técnicas necessárias aos contextos de intervenção socioeducativa afigura-se positivo. Deve, porém, ser integrada numa reflexão profunda sobre as razões que determinaram que estas matérias não se encontrem já previstas nas UC lecionadas.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou a Pronúncia apresentada relativa ao curso de Licenciatura em Educação Social, tendo tomado por melhorias no CE algumas alterações efetuadas que são referidas, bem como

alguns esclarecimentos prestados pela IES.

Tendo já sido apontada como fraqueza em anterior avaliação do CE, e embora apreciando o compromisso a que a IES se obriga, de abrir concurso para contratação de um docente com doutoramento na área específica da Pedagogia Social/Educação Social, a CAE recomenda a acreditação do curso com a condição a cumprir no prazo de um ano a inclusão no corpo docente do Ciclo de Estudos de um professor na referida área específica.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A análise do relatório de autoavaliação (RAA) do Ciclo de Estudos (CE) e dos elementos complementares fornecidos, assim como da reunião com os diferentes tipos de intervenientes no curso aquando da visita realizada a distância em 29 e 30 de novembro, permitem identificar os aspetos positivos seguintes:

- A coordenadora do CE é profissional e academicamente qualificada (especialista na área do CE), tem uma relação estável com a instituição, uma dedicação a tempo integral e apresenta um registo de publicações genericamente congruente com as áreas fundamentais do CE.
- A estabilidade do corpo docente, com uma elevada percentagem em regime integral (superior a 70%) e de vínculo com a IES superior a três anos (também superior ao 70%), apresentando uma qualificação académica, sobretudo no domínio das Ciências da Educação e das Ciências Sociais e do Comportamento, mas, ainda, com limitações no que respeita à formação e produção científica em Pedagogia Social/Educação Social.
- A dedicação e identificação do corpo docente com a instituição e o curso, evidenciando uma boa sintonia com os estudantes.
- A elevada procura do curso, com número de matrículas nos anos abrangidos pelo RAA e informação atualizada, sempre superior ao número de admissões possível. Todavia, considera-se que o o número máximo de admissões não deve ultrapassar 40, de modo a potenciar a qualidade pedagógica.
- A avaliação positiva realizada pelos estudantes da formação académica e profissional recebida, considerando que esta tem respondido às suas expectativas. Elevadas taxas de aprovação nas UC que integram as diferentes áreas científicas do CE, com índices de aprovação que superam os 80% para a maioria das áreas científicas, em algumas com 100%.
- A qualificação do corpo não docente e a sua vinculação a tempo integral à instituição.
- A ativa e continuada colaboração do CE em projetos regionais, nacionais e internacionais e o envolvimento com distintas entidades e instituições da região no âmbito dos estágios.
- As propostas de melhoria apresentadas são, globalmente, positivas e contribuem para melhorar algumas fragilidades identificadas no RAA. A reorganização do período de funcionamento da UC de Estágio II, a reflexão e desejável alargamento das UC Optativas e a integração de conteúdos direcionadas para o desenvolvimento de competências técnicas específicas em determinadas UC, são medidas que beneficiam em ser implementadas no mais curto intervalo de tempo.

- Encontram-se assinaladas ao longo deste relatório - cf. pontos anteriores que devem ser lidos em conjunto com as observações sintetizadas nos pontos seguintes - um conjunto de fragilidades (algumas já referidas em processos de avaliação anteriores) que devem merecer uma atenção efetiva por parte da instituição. Destacam-se as seguintes:

- A necessidade de um maior rigor, estruturação e sistematização na apresentação das informações e dados sobre o CE, em particular na informação relativa à constituição do corpo docente do CE

- A produção científica do corpo docente, em particular a orientada para a área científica da Pedagogia Social/Educação Social, apresenta assimetrias, constatando-se disparidades entre alguns docentes (com níveis aceitáveis) e outros com contributos escassos e/ou pouco relevantes em revistas científicas, livros e capítulos, assim como em publicações pedagógicas, participações em congressos, etc.. Não obstante o trabalho já realizado pela IES nesse domínio, importa prosseguir e intensificar a produção científica dos docentes na área da Pedagogia Social/Educação Social.

- Existe espaço para a promoção de um maior ajustamento do perfil académico e de investigação do corpo docente às diferentes áreas de formação do CE, em particular à área das Ciências da Educação/Pedagogia Social/Educação Social. Neste âmbito, a integração dos docentes, enquanto investigadores integrados em Unidades de Investigação avaliadas positivamente pela FCT poderá contribuir para promover o referido ajustamento.

- Também é relevante e indispensável concretizar a contratação de docentes qualificados na área da Pedagogia Social/Educação Social que possam assumir responsabilidades docentes, de coordenação, etc. no CE, potenciando para este fim a existência na ESES de um mestrado em Educação Social (estratégia que já começou a ser parcialmente executada pela IES, mas que beneficia com a criação de condições que permitam a estabilidade destes docentes e o desenvolvimento da sua formação académica)..

- O Plano de Estudos apresenta algumas fragilidades ao nível das UC optativas oferecidas aos estudantes (em termos de diversidade e de pertinência para a formação de um/a Educador/a Social).

- O número de graduados é inferior ao número de estudantes candidatos e colocados, sendo, por isso, importante desenvolver medidas que permitam aumentar a eficiência formativa do CE

- Ao nível da internacionalização, em especial do envolvimento dos alunos e docentes em programas de mobilidade (in e out), continua a ser evidente a existência de espaço para melhoria, para além das relações institucionais .com os PALOP.

- A necessidade de garantir que o pessoal não docente participe em ações de formação, assim como construir um plano de formação avançada ou contínua para este pessoal..

- O número máximo de admissões solicitado no ficheiro de atualização de dados (70) não se encontra suficientemente justificado, não sendo favorável ao desenvolvimento de um trabalho pedagógico centrado no aluno, potenciando diversos constrangimentos ao nível da distribuição de serviço docente (que já é elevada, ainda que legalmente justificada) e da construção das horários das aulas (com blocos de aulas demasiado extensos, conforme foi possível observar nas reuniões realizadas aquando da visita). Acresce que o pedido não se encontra formulado de forma clara, uma vez que solicita o aumento número máximo de admissões, mas explicita esse número em termos de vagas. Acresce que este pedido de aumento de admissões não é acompanhado por uma explicitação suficientemente clara que permita aferir a forma como este número de alunos será acomodado nas salas de aula, nem sobre os efeitos na distribuição de serviço docente.

Assim, e como referido e justificado no ponto 1.14, a CAE considera que o número máximo de admissões não deve ultrapassar 40.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

- No prazo de um ano, a IES deve garantir a existência no corpo docente de, pelo menos, um docente com doutoramento na área fundamental específica do CE (Pedagogia Social/Educação Social).